

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: fm3xt7tk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/03/2018 Requerimento nº 57/2018 Protocolo nº 782/2018</p>
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>	

Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requero à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionado ao Excelentíssimo Governador senhor **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** com cópia ao Excelentíssimo Vice-Governador senhor **CARLOS FÁVARO** com cópia ao Excelentíssimo Secretário-Chefe da Casa Civil senhor **MAX JOEL RUSSI** com cópia ao Ilustríssimo Presidente Regulador (AGER) senhor **EDUARDO ALVES DE MOURA** devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

(Ref.: AGER / Reserva de assento para idoso).

CONSIDERANDO que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requero de Vossa Excelência a seguinte informação:

- a) Requeiro informações acerca do efetivo cumprimento da Lei Estadual n.º 8.823/2008, alterada pela Lei n.º 10.526/2017, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo intermunicipal para aposentados e pensionistas;
- b) Encaminhar ao Gabinete a cópia do Relatório de execução da referida lei, contemplando todas as Empresas (ônibus) de transporte público que circulam no Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2017.

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no *Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública*, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O presente Requerimento se mostra necessário tendo em vista diversas reclamações por parte de idosos que não conseguem exercer o direito de assento gratuito nos transportes públicos.

Saliente-se que os idosos tem reclamado de que toda vez que tentam reservar uma passagem junto as Empresas de ônibus, as mesmas alegam que os assentos já encontram-se ocupados por outros idosos.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento para análise e apreciação pelos Nobres pares, para que Vossas Excelências, ao final, emitam parecer favorável quanto à sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Março de 2018

Zeca Viana
Deputado Estadual